

PROJETO DE LEI N° 3.248, DE 2004.

“Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.”

EMENDA MODIFICATIVA N° 4

Dê-se ao § 1º do art. 82 do projeto a seguinte redação :

Art. 82. ...

§ 1º A estrutura da Ouvidoria-Geral compreende o estabelecido no anexo III desta Lei, observado o cronograma previsto no Anexo V desta Lei e desde que atendidas as disposições constantes do art. 169, § 1º, I e II, da Constituição.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005

Deputado MOREIRA FRANCO
Relator